



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
de Educação, Ciência  
e Tecnologia



escola básica e secundária  
Padre Manuel Álvares

## Declaração de Recebimentos em atraso existentes em 31/12/2024

(art. 15º, nº1, b, da Lei nº22/2015, de 17 de março)

Nos termos do nº1 da alínea b) do artigo 15º da Lei nº22/2015, de 17 de março, a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares declara que a 31/12/2024 não se verificou a existência de quaisquer recebimentos em atraso.

Ribeira Brava, 2 de janeiro de 2025.

O Conselho Administrativo

